

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27/01/2023



Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	412/2023
DATA	27 JAN. 2023
HORA:	10:56
	
Carimbo / Assinatura	

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Gurupi o Dia do Solteiro

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 11 de Novembro como o Dia do Solteiro a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

**Art. 2º.** Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, o Dia do Solteiro, no Município de Gurupi.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia do Solteiro, e poderá promover eventos alusivos à data.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.**



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**